

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-7309

Jardim Universitário – Sala 73 – Terceiro Piso – Bloco A

CEP 85819-110, Cascavel – Paraná

Pró-Reitoria de Graduação

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

EDITAL 021/2023-PIBID

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNOS DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em conformidade com o Edital da CAPES nº 23/2022 e a Portaria da CAPES n. 83/2022 e o Edital nº 020/2023 torna público o resultado do processo de seleção de alunos dos cursos de licenciatura para cadastro de reserva no PIBID.

1. Dos classificados

	Campus: Foz do Iguaçu
	Ordem de classificação
Subprojeto Matemática	Voluntárias
	01. Camila dos Santos de Oliveira Bicudo
	02. Maiza Carolina dos Santos
	03. Morgana Barroso Miranda
	04. Maynara Marques Centurion
	Cadastro de reserva
	01. Graziela Godoy
	02. Fernanda Giovana Spironello

2. Do início das atividades

2.1. Os candidatos classificados como voluntários serão cadastrados na Plataforma Freire na categoria: sem bolsa. Os classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo desde que ocorra vacância no respectivo subprojeto;

2.2. Em caso de vacância serão seguidas rigorosamente a ordem de classificação para convocação dos candidatos;

2.3. Os classificados devem manter-se atentos aos meios de comunicação (e-mail; telefone) em razão de que poderão ser chamados assim que ocorrer a abertura de vagas no Programa;

2.4. Os classificados devem ter Currículo atualizado na Plataforma Freire - Capes. **A não observância deste item pode resultar na desclassificação do candidato.**

3. Disposições gerais

3.1 Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo(a) candidato(a), esse(a) será eliminado(a) da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a), sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;

3.2 As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

3.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de urgência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 04 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Tânia M. Rechia Schroeder
Coordenadora Institucional PIBID/UNIOESTE
Portaria nº 2339/2022